



SITAI

Sistema de Integridade, Transparência
e Acesso à Informação
da Administração Pública Federal

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO



BASI

BOLETIM DE APOIO ÀS SETORIAIS DE INTEGRIDADE,
TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Universidade Federal do Ceará
janeiro a abril de 2026



1. SOBRE O BASI

O BASI – Boletim de Apoio às Setoriais de Integridade e Transparência – é uma publicação quadrimestral da Controladoria-Geral da União enviada a todos os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI). O BASI objetiva apoiar as Unidades Setoriais de Integridade (USIs) da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional com dados que contribuem para o cumprimento das obrigações e o aprimoramento contínuo de seus processos.

O Boletim deste quadrimestre apresenta dados gerenciais agrupados em dois blocos:

- Integridade Pública – com informações sobre registros no e-Agendas e conflito de interesses
- Transparência Pública – com dados sobre transparência ativa, política de dados abertos e transparência passiva.

Em caso de dúvidas ou havendo a necessidade de esclarecimentos adicionais sobre o BASI, o e-mail pode ser contatado: basi@cgu.gov.br

2. INTEGRIDADE PÚBLICA

2.1. COMPROMISSOS PÚBLICOS NO e-AGENDAS

TABELA 1 – INFORMAÇÕES DOS APOS NO SEU ÓRGÃO/ENTIDADE QUANTO A PUBLICAÇÃO DE COMPROMISSOS	
	1º QUADRIMESTRE DE 2026
APOs que nunca publicaram compromissos no e-Agendas	0 (0.00%)
APOs que estão há mais de 30 dias sem publicar na agenda de compromissos	0 (0.00%)
APOs que tiveram compromissos publicados nos últimos 30 dias do 1º QUADRIMESTRE de 2026	10 (100.00%)

Fonte: e-Agendas

Observação: A ausência de registros não indica necessariamente uma desconformidade, mas pode indicar a necessidade de verificar o contexto da ausência de registro. Da mesma forma, a ausência de publicações por mais de 30 dias não aponta necessariamente para uma desconformidade, mas para a necessidade de analisar o contexto sobre as causas de determinado APO não ter registrado compromisso nesse período.

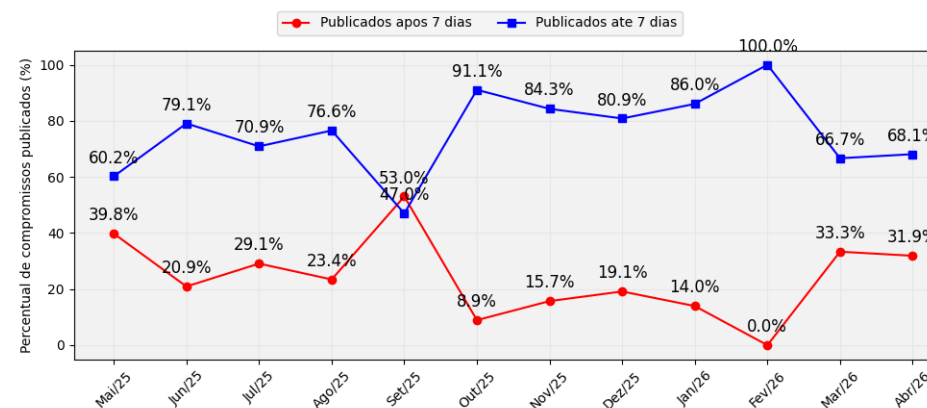
Tempestividade dos registros:

Fazendo-se uma análise da tempestividade com o foco na quantidade de compromissos registrados, tem-se então os dados conforme disposto na Tabela 2:

TABELA 2 – TEMPESTIVIDADE DOS REGISTROS DE COMPROMISSOS NO E-AGENDAS (1º QUADRIMESTRE DE 2026)	
TIPO DE REGISTRO	PERCENTUAL DE REGISTROS DE COMPROMISSOS
Registrados em até 7 dias	75.89%
Registrados com mais de 7 dias	24.11%

Fonte: e-Agendas

A evolução da tempestividade dos registros de compromissos, em cada mês, pode ser verificada na Imagem 1 a seguir:



Perfil dos compromissos publicados, por tipo de compromisso, e perfil de registro de hospitalidades, viagens e presentes recebidos de agentes privados:

TABELA 3 – PERFIL DOS COMPROMISSOS PUBLICADOS	
TIPO	COMPROMISSO
Audiência Pública	3 (1.2%)
Evento	130 (51.4%)
Reunião	114 (45.1%)
Audiência	6 (2.4%)

Fonte: e-Agendas

TABELA 4 – PERFIL DE REGISTROS DE HOSPITALIDADES, VIAGENS E PRESENTES RECEBIDOS DE AGENTES PRIVADOS	
TIPO	REGISTRO
Hospitalidades	0
Viagens	0
Presentes	0

Fonte: e-Agendas

Observação: O perfil dos compromissos registrados e o perfil de hospitalidades recebidas não são indicadores que tenham limites críticos de conformidade definidos, mas devem ser analisados com base no perfil de cada órgão/entidade.

2.2. PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES

O Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) é a plataforma por meio da qual os agentes públicos — não mencionados nos incisos I a IV do art. 2º da Lei nº 12.813/2013 — submetem consultas e pedidos de autorização aos seus órgãos ou entidades de exercício, quando pretendem exercer atividade privada.

Durante o período compreendido neste Boletim, foram recebidos e analisados no SeCI o quantitativo de protocolos de consulta e de pedido de autorização a seguir:

TABELA 5 – PROTOCOLOS RECEBIDOS E ANALISADOS NO SECI

PERÍODO	PROTOCOLOS SUBMETIDOS	PROTOCOLOS ANALISADOS	TEMPO MÉDIO PARA ANÁLISE (DIAS)
3ºQ 2025 (set/25 – dez/25)	0	0	0
1ºQ 2026 (jan/26 – abr/26)	1	1	19.0
Total	1	1	19.0

Distribuição dos possíveis resultados das análises submetidas no sistema:

TABELA 6 – RESULTADOS DAS ANÁLISES SUBMETIDAS AO SECI

RESULTADO	QUANTIDADE
Há risco relevante de conflito de interesses	0
Não há risco relevante de conflito de interesses	1
Impedimento de outra ordem	0
Consulta não admitida	0
Perda do objeto	0

Observações:

No que se refere ao fluxo do tratamento dos protocolos, todos aqueles em que for identificação do risco relevante de conflito de interesses são automaticamente encaminhados à Controladoria-Geral da União, para revisão.

Caso os indicadores mostrados estejam todos zerados, isto pode indicar a ausência de consultas pelos servidores ou que o órgão/entidade não esteja devidamente cadastrado no SeCI.

Qualquer dúvida, orienta-se que seja contactada a equipe responsável pelo sistema, no e-mail suporte.seci@cgu.gov.br

2.3. DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES (DCI)

O Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020, estabeleceu normas para a apresentação das declarações de bens e de **CONFLITOS DE INTERESSES (DCI)**, bem como dispôs que tais declarações devem ser apresentadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses (**e-Patri**).

A **DCI** corresponde a um conjunto de informações de apresentação obrigatória pelos agentes públicos elencados no art. 9º do Decreto nº 10.571/2020: a) os **Ministros de Estado**; b) os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança de **nível igual ou superior a 5 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS**; e c) os **presidentes, os vice-presidentes e os diretores ou equivalentes**, de entidades da administração pública federal. A Comissão de Ética Pública, em deliberação de 26/04/2022, reconheceu que os **CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTATAIS FEDERAIS** se enquadram na categoria de dirigentes prevista no inciso III, estando igualmente obrigados à apresentação da DCI.

Até a data de fechamento deste Boletim, foi recepcionado, no Sistema e-Patri, o quantitativo de DCIs a seguir:

TABELA 7 – DECLARAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES (DCI)					
	2021	2022	2023	2024	2025
Universo Elegível			9	9	10
DCI Entregues			7	7	8
% Entrega			77.78	77.78	80.0
% Pendente			22.22	22.22	20.0

Para mais informações acerca do tema, consulte: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/informacoes-estrategicas/e-patri>

3. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

3.1. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

TABELA 8 – INFORMAÇÕES SOBRE PEDIDOS DE ACESSO, RECURSOS E DESCUMPRIMENTOS DE PRAZO NO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

TIPO	QUANTIDADE DE PEDIDOS RESPONDIDOS NO PERÍODO	QUANTIDADE DE DESCUMPRIMENTOS DE PRAZO REGISTRADOS	TEMPO MÉDIO DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO (DIAS)
Pedidos	96	0	0
Recursos	19	0	0

Fonte: Fala.BR

TABELA 9 – INFORMAÇÕES SOBRE PEDIDOS DE ACESSO, RECURSOS E DESCUMPRIMENTOS DE PRAZO NO 1º QUADRIMESTRE DE 2026

TIPO	QUANTIDADE DE PEDIDOS RESPONDIDOS NO PERÍODO	QUANTIDADE DE DESCUMPRIMENTOS DE PRAZO REGISTRADOS	TEMPO MÉDIO DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO (DIAS)
Pedidos	113	1	1.0
Recursos	11	0	0

Fonte: Fala.BR

Observação:

O quantitativo de descumprimentos de prazo considera processos ainda em tramitação mas já fora do prazo; O tempo médio de descumprimento de prazo considera apenas os processos já respondidos. A referência de tempo é a data de entrada do pedido.

3.2. TRANSPARÊNCIA ATIVA

Informações publicadas em transparência ativa em observância à Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011):
Situação do órgão/entidade com base nos dados do Sistema de Transparência Ativa (STA) expressos no painel da Lei de Acesso à Informação em 08/05/2026, Tabela 10 a seguir.

TABELA 10 – CUMPRIMENTO DE ITENS DO STA		
ITENS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS	2026	
Cumpre	49	100.0%
Cumpre parcialmente	0	0.0%
Não cumpre	0	0.0%

Fonte: Fala.BR

3.3. PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA)

A implementação da Política de Dados Abertos se dá por meio da execução dos Planos de Dados Abertos (PDA), instrumentos de planejamento que orientam e operacionalizam as ações destinadas à abertura e à manutenção de dados nas organizações públicas. As instituições sujeitas ao Decreto nº 8.777/2016 têm a obrigação de elaborar um novo PDA a cada dois anos e devem, ainda, observar a exigência de catalogar suas bases abertas no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br), bem como assegurar a correta atualização de seus conjuntos de dados.

Este órgão ou entidade possui Plano de Dados Abertos (PDA) com vigência até 01/05/2027

Bases abertas: 85
Previstas até fim do PDA: 0
Com abertura em atraso: 16